



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 381

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Passam a ter a seguinte redação os itens II e III do art. 1, da lei 375, de 28 de Março de 1958:

I - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário José Gomar Januzzi, referente à locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista sr. João de Carvalho, referente ao aluguel de sua carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957.

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.